



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/059/2014

Processo Administrativo PMC/13055/2007

Concorrência nº. PMC/001/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa TOP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.689.423/0001-96, com endereço a Rua Tamandaré, s/nº, Bairro Vila Madeira, em Nova Lima – MG, CEP 34.000-000, neste ato representada por Helton Morgan Santos, portador da carteira de identidade nº M-2.216.364 e do CPF nº 463.748.176-72, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/117/2015, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela terceira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/059/2014 pelo período de 03 (três) meses, com início em 22/04/2015 e término em 22/07/2015 e o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93 e no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- Em decorrência do presente aditivo o valor do contrato será acrescido em R\$288.483,90 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana

Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 00

3ºAditCont059-14-Top Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de abril de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária de Obras

Helton Morgan Santos
Top Engenharia e Comércio Ltda.

Testemunhas:

1-

2-